

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0786 / 2003

DE

2003

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0786 / 2003

DE

18/11/2003

PROMOVENTE:

VEREADOR

ZELIA LOPES - D ZELIA

EMENTA:

"INSTITUI O FUNCIONAMENTO DE UBS's (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)
- 24 HORAS."

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 09:27:04

00000019686-02



ARQUIVADO EM 29/03/2007

Viviane

VIVIANE CHERE DE SEÇÃO PO
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE DA VEREADORA DONA ZÉLIA

Folha nº 01 do proc.
Nº 786 de 03

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE 18 NOV 2003
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Saúde, Prom. Social e Trabalho
Finanças e Orçamento
P S I N T E

PROJETO DE LEI Nº 01.2003 PL
01-0786/2003

Institui o funcionamento de
UBS's (Unidade Básica de
Saúde) - 24 horas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

REJEITADO
01 MAR 2007
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO
16 DEZ 2003
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica instituído o funcionamento das UBS's (Unidade Básica de Saúde) - 24 horas.

Art. 2º - Em cada um dos Distritos do Município de São Paulo, funcionará uma UBS - 24 horas, com uma ambulância à disposição.

Art. 3º - A UBS - 24 horas deverá prestar o atendimento normal, (clínica geral, ginecologia e pediatria) comuns às demais UBS's.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

18 NOV 2003

Sala das Sessões
Vereadora DONA ZÉLIA

Adelina Ciccone

CMS P - A T M
-13-10v-2003-16:56-00728

Handwritten text, possibly a signature or date, within a rectangular box.

Handwritten text, possibly a signature or date, within a rectangular box.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e folha de informação sob nº
03 28/11/03 a (assinatura)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 62 do proc.
Nº 786 de 03

Adm. Cicon - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE DA VEREADORA DONA ZÉLIA

JUSTIFICATIVA

São Paulo, por ser uma mega cidade, uma cidade diferenciada com 10 milhões de habitantes, praticamente não tem uma estrutura de atendimento à saúde pública que seja funcional. Se compararmos a população dos distritos da capital com o de outras cidades, veremos que proporcionalmente a capital tem uma estrutura de atendimento à saúde bastante inferior à sua necessidade.

A desorganização do modelo de atenção à saúde, com a aventura do PAS, coloca a tarefa de construir um novo modelo na cidade. É preciso começar com a melhoria do atendimento oferecendo mais assistência ao público usuário.

A criação da UBS - 24 horas vêm de encontro à necessidade de um rápido atendimento aos casos clínicos comuns que não necessitem de pronto-socorro ou hospitais.

Por ser localizado no Distrito, a UBS - 24 horas fica mais próxima dos moradores e amplia o atendimento à saúde na cidade.

Assim, peço o apoio dos nobres Vereadores à aprovação deste projeto.

São Paulo, novembro de 2003

Sala das Sessões
Vereadora DONA ZÉLIA

Zélia



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03

do processo n° 01-786 de 2003, 28.11.03 (a) 03

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Ao Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto consta
PL 620/96 ARQUIVO
PL 183/02 ANDAMENTO
EM 28/11/03

INÁCIO VEIGA
Of. Legislativo-RF. 11.132 na
Coordenação do Setor Administrativo
ATM

A Com. de Const. e Justiça

12 / 12 / 03

BRENO C. S. S. S.
Assessor V. S. Leg. Chefe
ATM

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 425

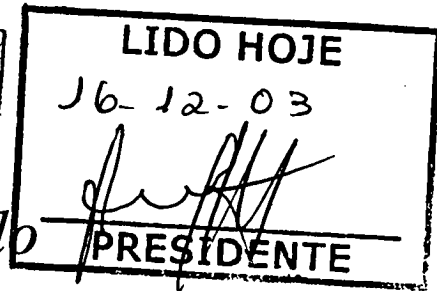
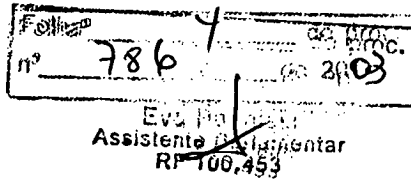
Em 15 / 03 / 07

(a)

Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 786/03

Trata-se de projeto de lei nº 786/03 de autoria da Vereadora Zélia Lopes, que visa instituir o funcionamento de Unidades Básicas de Saúde durante 24 horas.

Sob o aspecto jurídico, a matéria ampara-se nos artigos 13, XVI e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Opina-se, portanto,

PELA LEGALIDADE.

No mérito, as comissões designadas nada têm a opor quanto ao teor da propositura, uma vez que reconhecem a importância do projeto para o Município de São Paulo, de modo que o parecer é

FAVORÁVEL.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Face ao exposto, o parecer, é

FAVORÁVEL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

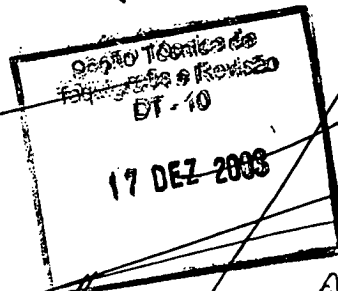
(Signature)

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

(Signature)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

(Signature)



(Signature)

(Signature)

(Signature)



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 5

do processo n.º 01786/03 15 / 03 / 20 07 (a)

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

À SGP - 33 - Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento, tendo em vista que o presente Projeto de Lei foi rejeitado em 2ª discussão e votação na 102ª Sessão Extraordinária, em 06 de março de 2007.

15/03/2007

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

CEMENTADO

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado em _____ fls.

Arquivado em _____

O número _____

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
a folha de informação
sob n.º 29.03/07
LIV. 2.º 100.521
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 6
do processo **01-786** de **2003** 29/03/2007

Lina A. M. Gumauskas
RP 100927

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 6 fls.
Arquivado em **29/03/2007**
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RP 100927